

Lei nº 932, de 16 de Outubro de 1959

Abre um crédito especial de
R. \$ 1.916.480,00.

A Câmara Municipal de São Feliz decreta
e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Abre-se na Contadoria Municipal,
um crédito especial de R. \$ 1.916.480,00 (um milhão, no-
vecentos e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta cruzzeiros),
destinados ao pagamento de diversas despesas, balancos,
contas dos exercícios anteriores e do corrente e des-
pesas com as festividades da inauguração do par-
que infantil, do novo reservatório, filtro d'água e
do novo Rocio Municipal, etc.

Art. 2º - Para fazer face a despesa desta lei, fi-
cam anuladas as seguintes verbas:

Totalmente:

1-1-1/8-00-3	material consumo	9.040,00
1-4-1/8-85-3	material consumo	552,00
1-6-1/8-81-0	Pessoal Fixo - nº II	38.400,00
1-1-1/8-81-2	material permanente	13.099,60
1-2-1/8-82-3	material consumo	165,70
1-3-1/8-89-2	material permanente	4.748,60
1-3-1/8-89-3	material consumo	954,00
1-6-1/8-84-2	material permanente nº I	200.000,00
1-3-1/8-33-0	Pessoal Fixo - a) Ens. Primário nº XIX	10.000,00
1-3-1/8-38-4	Despesas Diversas nº I-a) Ens. Primário	3.000,00
1-3-1/8-38-4	idem "II	2.000,00
1-3-1/8-38-4	idem "III	2.000,00
1-3-1/8-38-4	idem "IV	2.000,00
1-3-1/8-38-4	idem "V	15.000,00
1-3-1/8-38-4	Despesas Diversas "I &) Ens. Secundário	10.000,00

4-3-1/8-38-4	Despesas Diversas	c) Ed. Física	10.000,00
4-3-1/8-38-4	d) Outros auxílios	nº I	10.000,00
4-3-1/8-38-4	idem	" II	10.000,00
4-3-1/8-38-4	idem	" III	20.000,00
5-1-1/8-46-4	Desp. Diversas	" VI	1.500,00
8-1-1/8-13-4	Desp. Diversas - custas		20.000,00
9-1-1/8-92-4	Desp. Diversas		4.000,00

Parcialmente:

1-3-1/8-09-4	Despesas Diversas nº VI - Publ. J. Oficiais	30.000,00
Crédito Especial Lei nº 834, de 30/11/1957		1.500.000,00
<u>Total Crd.</u>		<u>1.916.480,00</u>

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de São Félix, em 16 de Outubro de 1959.

Santo Maurício
 Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, nº 6 de Outubro de 1959.

Sebastião Manoel Gomes
 Secretário